



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2972– Ano 13 Quarta-feira 11 de maio de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Aditivos.....	12
Aviso de Licitação.....	16
Retificações.....	16

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 686/22, de 12 de abril de 2022.

*Concede horário especial de trabalho à Amilton da Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630096/2022 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 5.882/11, e ainda, de acordo com o Decreto nº 717/11,

Considerando o Laudo Médico Pericial exarado pela Junta Médica Oficial do Município, datado em 10/03/2022,

Considerando o Parecer Jurídico nº 098/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, em 27 de abril de 2022,

DECRETA:

**Art.1º** Fica concedido horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração a **AMILTON DA SILVA**, matrícula nº 57.190, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho CRYSTIAN VICTOR COSTA DA SILVA.

Parágrafo único. A redução de carga horária se dará por 1 (um) ano, a partir da data que entrou em vigor o presente decreto.

Criciúma, 12 de abril de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

#### DECRETO SG/nº 688/22, de 12 de abril de 2022.

*Concede horário especial de trabalho à Indianara Aparecida da Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 631664/2022 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 5.882/11, e ainda, de acordo com o Decreto nº 717/11,

Considerando o Laudo Médico Pericial exarado pela Junta Médica Oficial do Município, datado em 10/03/2022,

Considerando o Parecer Jurídico nº 101/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, em 27 de abril de 2022,

DECRETA:



**Art.1º** Fica concedido horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração a **INDIANARA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 57.103, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho PIETRO DA SILVA SERAFIM.

Parágrafo único. A redução de carga horária se dará por 1 (um) ano, a partir da data da assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 771/22, de 25 de abril de 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Marina Marcelino e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637369/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **MARINA MARCELINO**, CPF nº 629.314.409-06, com as seguintes características:

I- Imóvel cadastrado sob o nº 45.125, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 12.797, com a metragem total de 522,00m², sendo de 522,00m² a área à ser desapropriada, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	30,00 metros com o lote nº 02;
<b>SUL</b>	40,00 metros com a Rua nº 478;
<b>LESTE</b>	30,80 metros com a Rua nº 339;
<b>OESTE</b>	4,00 metros com quem de direito.

**Art.2º** A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

**Art.3º** Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## DECRETO SG/nº 818/22, de 2 de maio de 2022.

*Nomeia Luiza Zanivan, Chefe de Setor - DASI-03.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 618/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

**LUIZA ZANIVAN**, CPF 099.997.069-08, matrícula nº 66.137, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Criciúma, 2 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

### **DECRETO SG/nº 834/22, de 3 de maio de 2022.**

*Exonera, a pedido, Liege de Souza, do cargo de Médica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 638441/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 2 de maio de 2022, **LIEGE DE SOUZA**, matrícula nº 56.242, do cargo de provimento efetivo de Médica ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/04/2015 pelo Decreto nº 640/2015.

Criciúma, 3 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

### **DECRETO SG/nº 837/22, de 3 de maio de 2022.**

*Nomeia Rafael Candido, Chefe de Departamento - DASI-01.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 619/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

**RAFAEL CANDIDO**, CPF 073.775.209-22, matrícula nº 66.138, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-01, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Criciúma, 3 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

### **DECRETO SG/nº 839/22, de 4 de maio de 2022**

*Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 596/17.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 481142/2017 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 18/00006753,

Considerando o Ofício nº 071/2022, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV, resolve:

RETIFICAR o

Decreto SG/nº 596/17, que concedeu aposentadoria por idade, ao servidor **PEDRO DE BITTENCOURT**, matrícula nº 55.050, Agente de Serviços, na parte referente ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a ser o seguinte:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	<b>1.789,77</b>
Fator de Proporcionalidade	78,31% da Média	
<b>Total dos proventos</b>	R\$	<b>1.064,04</b>

Criciúma, 4 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 840/22, de 4 de maio de 2022**

*Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 1575/19.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 570573/2017 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 20/00614536,

Considerando o Ofício nº 070/2022, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV, resolve:

RETIFICAR o

Decreto SG/nº 1575/19, que concedeu aposentadoria por idade, a servidora **MARIA DE FATIMA OLIMPIO**, matrícula nº 55.156, Técnica em Enfermagem, na parte referente ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a ser o seguinte:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	<b>3.668,32</b>
Fator de Proporcionalidade	68,45% da Média	
<b>Total dos proventos</b>	R\$	<b>1.725,51</b>

Criciúma, 4 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 845/22, de 4 de maio de 2022.**

*Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990, 4.441, de 13 de dezembro de 2002 e 5.328, de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR

o Decreto SG/nº 356/22, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I - ÁREA GOVERNAMENTAL:****g) Secretaria Municipal da Fazenda**

Titular: Maria Laura Dias Clemente

Suplente: Fernanda da Silva Alves

Criciúma, 4 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 848/22, de 5 de maio de 2022.**

*Institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 23.538/2017 e revoga o Decreto SG/nº 608/21.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 23.538/2017,

DECRETA:

**Art.1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 23.538, registrado na data de 27 de março de 2017, celebrado entre o Município de Criciúma, a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho - Hospital São José e o Estado Santa Catarina, que tem por objeto formalizar a prestação das ações e serviços de saúde da Sociedade Literária e Caritativa - Hospital São José para a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência, de ações de ensino e pesquisa, disponibilização da estrutura hospitalar para pesquisa e campo de estágio para cursos de graduação da área da saúde e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art.2º** A comissão será composta pelos seguintes membros:

**a) Secretaria Municipal de Saúde:**

- 1º Titular: Arleu Ronaldo da Silveira  
Suplente: Jamilly Fernandes Santana Bessa  
2º Titular: Rubia Bresciani  
Suplente: Juliane Zanon

**b) Conselho Municipal de Saúde:**

- Titular: Valdemira Santina Dagostim  
Suplente: Jacks Soratto

**c) 21ª Gerência Regional de Saúde:**

- Titular: Izabel Scarabelot Medeiros  
Suplente: Gigislene Muller Kirchner

**d) Comissão Intergestores Regional - CIR**

- Titular: Murilo Debiase Ferrareis  
Suplente: Marijane Felipe

**e) Entidade Concessionária:**

- 1º Titular: Terezinha Buss  
Suplente: Raphael Elias Farias  
2º Titular: Cristiano da Silva Lazzarin  
Suplente: Doroteia Tramontin

**f) Corpo Clínico da Entidade Concessionária:**

- Titular: Brunno Girotto  
Suplente: Gisele Borges Medeiros

**g) Câmara Municipal de Criciúma:**

- Titular: Obadias Benones da Silva  
Suplente: José Paulo Ferrarezi

**Art.3º** Revoga-se o Decreto SG/nº 608/21, de 25 de março de 2021.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.



**DECRETO SG/nº 857/22, de 5 de maio de 2022.**

*Exonera, a pedido, Edna Constantino Machado, do cargo de Servente Escolar.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 638724/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 5 de maio de 2022, **EDNA CONSTANTINO MACHADO**, matrícula nº 57.095, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 06/02/2019 pelo Decreto nº 165/2019.

Criciúma, 5 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 858/22, de 5 de maio de 2022.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1178/21, que concedeu a função de Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve,

REVOGAR:

a partir de 1 de maio de 2022, os efeitos do Decreto SG/nº 1178/21, que concedeu à **MARCIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 56.895, a função de Coordenador de Unidade de Saúde - FC-6.

Criciúma, 5 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/ nº 859/22, de 5 de maio de 2022.**

*Constitui Comissão de Avaliação e Fiscalização da execução do Contrato nº 066/FMS/2018 e revogam os Decretos SG/nº 654/21 e 693/21.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando as disposições dos art. 10 e 16 da Lei nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, resolve:

CONSTITUIR

a Comissão de Avaliação e Fiscalização das atividades e pagamentos realizados à **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Dr. Antônio Carlos Althoff**, sem ônus para o Município, revogando-se os Decretos SG/nºs 654/21 de 01/04/2021 e 693/21 de 12/04/2021, composta pelos seguintes membros:

**I – Representante do Gestor de Contrato**

Arleu Ronaldo da Silveira – Secretário Municipal de Saúde - Presidente

**II – Representantes do Poder Executivo:**

1. Titular: Jânio Cesar Conti

Suplente: Arildo do Nascimento

- 2.Titular: Cassia Medeiros Milanez  
Suplente: Juliane Abel Barchinski  
3.Titular: Neli Terezinha Amboni de Souza  
Suplente: Claudenir Leôncio Alexandre

**III – Representantes da Sociedade Civil – Conselho Municipal de Saúde:**

- 1.Titular: Eduardo Lopes Alano  
Suplente: Maycon Aparecido dos Santos  
2.Titular: Patricio Henrique Osório  
Suplente: Magno Branco Pacheco

**IV – Representantes da Câmara Municipal de Criciúma:**

- Titular: Jair Augusto Alexandre  
Suplente: Manoel Rozeng da Silva

**V – Representantes da Comissão Intergestores Regional – CIR:**

- Titular: Sandro Ressler  
Suplente: Diego Melo

Criciúma, 5 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 862/22, de 6 de maio de 2022.**

*Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990, 4.441, de 13 de dezembro de 2002 e 5.328, de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR

o Decreto SG/nº 356/22, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I - AREA GOVERNAMENTAL:****a) Gabinete do Prefeito**

Titular: Edson dos Santos Silva  
Suplente: Andrey Manoel dos Santos

Criciúma, 6 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 864/22, de 6 de maio de 2022.**

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Corbetta Ltda.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #454-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA CORBETTA LTDA**, medindo 32,77m² e 54,91m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 409,50m² (quatrocentos e nove metros

quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Michel, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 4.123, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Dom Paulo Evaristo Arns, medindo 32,77m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns;
<b>SUL</b>	em duas linhas: 12,89 metros com Construtora Corbetta Ltda - matrícula 4.123 (área remanescente); 2,11 metros com Construtora Corbetta Ltda - matrícula 4.123 (área a ser desapropriada para a Rua Campos Sales);
<b>LESTE</b>	2,20 metros com Construtora Corbetta Ltda. – matrícula 43.583;
<b>OESTE</b>	2,15 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Campos Sales, medindo 54,91m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	2,11 metros com Construtora Corbetta Ltda - matrícula 4.123 (área a ser desapropriada para a Rua Dom Paulo Evaristo Arns);
<b>SUL</b>	2,26 metros com Sergio Dagostim – matrícula 13.710;
<b>LESTE</b>	25,13 metros com Construtora Corbetta Ltda - matrícula 4.123 (área remanescente);
<b>OESTE</b>	25,15 metros com a Rua Campos Sales.

III - **área remanescente**, medindo 321,82m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,89 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns;
<b>SUL</b>	12,74 metros com Sergio Dagostim – matrícula 13.710;
<b>LESTE</b>	25,10 metros com Construtora Corbetta Ltda. – matrícula 43.583;
<b>OESTE</b>	25,13 metros com a Rua Campos Sales.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 865/22, de 6 de maio de 2022.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Corbetta Ltda.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #455-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA CORBETTA LTDA**, medindo 49,02m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 425,25m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Michel, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 43.583, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dom Paulo Evaristo Arns, medindo 49,02m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns;
<b>SUL</b>	15,00 metros com Construtora Corbetta Ltda - matrícula 43.583 (área remanescente);
<b>LESTE</b>	3,28 metros com Construtora Corbetta Ltda – matrícula 49.958;
<b>OESTE</b>	em duas linhas: 2,20 metros com Construtora Corbetta Ltda – matrícula 4.123; 1,05 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns.

II - área remanescente, medindo 376,23m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	<b>15,00 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns;</b>
<b>SUL</b>	<b>15,00 metros em duas linhas: 12,75 metros com Alfredo Vicente Guidi – transcrição 10.403; 2,25 metros com Sergio Dagostim – matrícula 13.710;</b>
<b>LESTE</b>	25,07 metros com Construtora Corbetta Ltda. – matrícula 49.958;
<b>OESTE</b>	25,10 metros com Construtora Corbetta Ltda - matrícula 4.123.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAMjrm

## DECRETO SG/nº 866/22, de 6 de maio de 2022.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Corbetta Ltda.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #456-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA CORBETTA LTDA**, medindo 49,53m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 425,25m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Michel, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 49.958, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dom Paulo Evaristo Arns, medindo 49,53m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns;
<b>SUL</b>	15,00 metros com Construtora Corbetta Ltda - matrícula 49.958 (área remanescente);
<b>LESTE</b>	em duas linhas: 1,00 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns; 2,32 metros com Ester Martins Colonetti – matrícula 113.129;
<b>OESTE</b>	3,28 metros com Construtora Corbetta Ltda. – matrícula 43.583.

II - área remanescente, medindo 375,72m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns;
<b>SUL</b>	15,00 metros em duas linhas: 12,86 metros com Dracena Participações Ltda - matrícula nº 1.041; 2,14 metros com Alfredo Vicente Guidi – transcrição 10.403;
<b>LESTE</b>	25,03 metros com Ester Martins Colonetti – matrícula 113.129;
<b>OESTE</b>	25,07 metros com Construtora Corbetta Ltda. – matrícula 43.583.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAMjrm

**DECRETO SG/nº 867/22, de 6 de maio de 2022.**

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mano Dagostim Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda Me.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #399-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MANO DAGOTIM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, medindo 49,34m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 799,80m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta décimos quadrados), situada no Bairro São Luiz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 10.542, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Pinheiro Machado, medindo 49,34m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	1,84 metros com Rua Presidente Prudente;
<b>SUL</b>	1,84 metros com terras de Jacy Gonçalves - Certidão: 37.923;
<b>LESTE</b>	<b>26,85 metros com remanescente - matrícula: 10.542;</b>
<b>OESTE</b>	26,85 metros com Rua Pinheiro Machado.

II - **área remanescente**, medindo 750,46m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	<b>27,95 metros com Rua Presidente Prudente;</b>
<b>SUL</b>	27,95 metros com terras de Jacy Gonçalves - Certidão: 37.923;
<b>LESTE</b>	26,85 metros com terras de Ledoir Amandio Mendes - matrícula: 29.368;
<b>OESTE</b>	26,85 metros com Rua Pinheiro Machado.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAMjrm

**DECRETO SG/nº 868/22, de 6 de maio de 2022.**

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Villa Celimontana Incorporações Ltda.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #600-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VILLA CELIMONTANA INCORPORAÇÕES LTDA**, medindo 2,45m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 347,89m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete metros

quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), situada no Bairro Comerciário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 137.556, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Treze de Maio, medindo 2,45m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	13,00 metros com Rua Treze de Maio;
<b>SUL</b>	13,02 metros com área remanescente (matrícula n.º 137.556);
<b>LESTE</b>	<b>Ponto agudo;</b>
<b>OESTE</b>	0,38 metros com Rua Treze de Maio.

II - **área remanescente**, medindo 345,44m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	13,02 metros com Rua Treze de Maio;
<b>SUL</b>	12,00 metros com terras de Villa Celimontana Incorporações Ltda (matrícula n.º 137.557);
<b>LESTE</b>	28,00 metros com terras de Criciúma Construções Ltda (matrícula n.º 8.426);
<b>OESTE</b>	<b>27,62 metros com terras de Villa Celimontana Incorporações Ltda. (matrícula n.º 40.543).</b>

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAMjrm

## DECRETO SG/nº 869/22, de 6 de maio de 2022.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Zeferino Gesuino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #639-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ZEFERINO GESUINO**, medindo 7,77m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 330,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados), situada no Bairro Santa Barbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a transcrição nº 28.698, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Silvestre Scotti, medindo 7,77m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	0,42 metros confrontando com Paulo Roberto Salla e Andréa Doris Colvara Salla (matrícula n.º 64.636);
<b>SUL</b>	0,51 metros confrontando com Fernanda Morona de Souza Schelemberg e Ricardo Alexandre Correa Schelemberg (matrícula n.º 45.192);
<b>LESTE</b>	<b>15,00 metros confrontando com a Rua Silvestre Scotti;</b>
<b>OESTE</b>	15,00 metros confrontando com a área remanescente da transcrição n.º 28.698.

II - **área remanescente**, medindo 322,23m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	21,58 metros confrontando com terras de Paulo Roberto Salla e Andréa Doris Colvara Salla (matrícula n.º 64.636);
<b>SUL</b>	21,49 metros confrontando com terras de Fernanda Morona de Souza Schelemberg e Ricardo Alexandre Correa Schelemberg (matrícula n.º 45.192);
<b>LESTE</b>	15,00 metros confrontando com a Rua Silvestre Scotti;
<b>OESTE</b>	15,00 metros confrontando em 2 trechos; 6,39 metros confrontando com terras de Helio dos Santos (transcrição n.º 40.699 3-Y); 8,61 metros confrontando com terras de Odair Pinheiro (transcrição n.º 40.715, 3-Y).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 881/22, de 10 de maio de 2022.

*Designa Comissão de Seleção.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 6.682 de 14 de dezembro de 2015, resolve:

DESIGNAR

Comissão de Seleção de Inscritos, com a finalidade de analisar e julgar os processos de bolsa de estudos destinada a alunos da ESUCRI comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o **1º semestre de 2022** e sem ônus para o Município, assim formada:

I – **KAMILA CADORIN APOLINARIO** - representante do Poder Executivo;

II – **JÚLIO CÉSAR KAMINSKI** - representante da Câmara Municipal de Criciúma;

III – **DANIEL ANTUNES** - União das Associações de Bairros de Criciúma - UABC;

IV – **REGINALDO DE OLIVEIRA BERNARDO** - representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região - SISERP - CRR;

V – **FERNANDO BARROS MARTINHAGO** - representante da Faculdade ESUCRI;

VI – **RAFAELA FIGUEIREDO CORREA** - representante do Diretório Central dos Estudantes da Faculdade ESUCRI.

Criciúma, 10 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

# Aditivos

## Governo Municipal de Criciúma

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/PMC/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução e Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 25/03/2022

Período de vigência: 21/09/2022

Período de Execução: 22/09/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Bruno Bianchini Machado

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO RP.038 /PR Nº 039/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 29/04/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Vinicius Zozimo Gagliari.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA – NOVA VIDA

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Barzan

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/PMC/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 24/05/2023

Assinatura: 26/04/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Neri Alves dos Santos.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: OEDING ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e Acréscimo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 03/05/2023.

Assinatura: 03/05/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Jorge Eyng.

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Acréscimos de Quantitativo e Qualitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$221.614,59

Assinatura: 19/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: João Alberto Librelato.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: KSI SISTEMAS LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 01/03/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Daniel Biff dos Reis.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-A/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Prazo: 16/07/2022

Assinatura:15/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Antonio Rafael Isidoro Netto.

---

**DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: B & B TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 26.322,20

Assinatura: 28/05/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Mauricio Bacis Guglielmi – Pela Empresa: Araceli Budni

---

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: B & B TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência e Execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 19/06/2022.

Assinatura: 21/03/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Mauricio Bacis Guglielmi – Pela Empresa: Araceli Budni

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO RP.Nº 59/RP.180/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RARIDADE IND. QUIM. LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27/04/2022.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Enivaldo José Gava.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/PMC/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 90(noventa) ou até 15/06/2022

Assinatura: 15/03/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Manente Milanez

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº237/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigencia, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 12/06/2022

Assinatura: 11/03/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Samuel Nunes Cardoso.

---

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 208.424,50

Assinatura: 14/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior.

---

**VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/PMC/2006**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: DUDA IMOVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 meses

Assinatura: 01/03/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Mondardo.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PR.407/RP.028/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27/04/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: José Barzan

---

## Aditivos

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/FMS/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 8.184,39.

Assinatura: 27/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi

---

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/FMS/2012**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor reajustado: R\$ 6.951,10

Assinatura: 26/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Bosa Manique Barreto

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO RP. Nº 005/2021-RP.079/FMS/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PROCUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/05/2022.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Edivar Szymanski.

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/FMS/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CLINIGASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Objeto: Supressão de serviços/descredenciamento de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/03/2022.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Manoel Carlos Cardoso.

Quadro Societário: Maria Aparecida De Brito Cardoso, Patricia De Brito Cardoso Biff, Manoel Carlos De Brito Cardoso, Manoel Carlos Cardoso, Leticia De Brito Cardoso, Alexandre De Brito Cardoso

---

## Aditivos

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FAMCRI/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI

Objeto: Alteração de Polo Ativo, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marlise de Souza Pereira

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FAMCRI/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL.

Objeto: Alteração de Polo Ativo, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gilson Lunardi Albino

## Aditivo

### FME - Fundação Municipal de Esportes

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FME/2022**

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Contratada: WZ MULTIESPORTES LTDA

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 31.928,00

Assinatura: 02/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Danny Cesar Warmiling.

## Aviso de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/FMS/2022**

(Processo Administrativo Nº 637070)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição e instalação de máquinas de ar condicionado Split, para atendimento aos serviços de saúde, compreendendo o fornecimento dos materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ABERTURA:** dia 25 de maio de 2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://blcompras.com/Home/Login>)

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA, 09 DE MAIO DE 2022.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Retificações

### Governo Municipal de Criciúma

**RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/PMC/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2966, DIA 03/05/2022 (TERÇA-FEIRA).**

Onde se lê: ...PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2012

Leia-se: ...PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2021

**Maurício Bacis Gugliemi** – Diretor Executivo de Licitação e Contratos.

**RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155-B/PMC/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2966, DIA 03/05/2022 (TERÇA-FEIRA).**

Onde se lê: ...PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº155 -B/PMC/2020

Leia-se: ...PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº155 – B/PMC/2021

**Maurício Bacis Gugliemi** – Diretor Executivo de Licitação e Contratos.